Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1071/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/16801/2013
PROTOCOLO	:	1449695
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	FREDSON FREITAS DA COSTA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013
OBJETO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA
CONTRATADA	:	NEURODONTO CLINICA MÉDICA LTDA - ME
VALOR INICIAL	:	R$ 92.400,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – ÁREA NEUROLOGIA - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2013 e da formalização do Contrato Administrativo nº 156/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 18 de agosto de 2015, em votação unânime, e contrariando o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2013 e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 156/2013, celebrado entre o Município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, por seu Prefeito Municipal, em exercício, Senhor

Fredson Freitas da Costa, CPF/MF nº 822.405.581-72, como contratante, e de outro lado, a Empresa Neurodonto Clínica Médica. Ltda. – ME., CNPJ/MF nº 11.255.228/0001-49, por seu Representante, Senhor Laércio Rodrigues, CPF/MF nº 038.686.188-99,, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que promova o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas